



DECRETO Nº 0113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Institui o horário do turno único no serviço público municipal.*

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido das 07:00 às 13:00 horas, a partir do dia 18 de dezembro do corrente ano até o dia 02 de março de 2025.

**Art. 2º** O turno único não se aplica às Secretarias Municipais de Saúde; Secretaria de Educação, Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, Divisão de Obras, Coleta de lixo, Limpeza e Iluminação Pública, que manterão seus funcionamentos sem quaisquer alterações.

**Parágrafo Único:** A vedação constante no “caput” deste artigo, em relação a Secretaria Municipal de Educação, restringir-se-á ao período letivo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2024.

**Jardel Magalhães Cardoso**  
Prefeito Municipal de Arambaré

**Registre-se e publique-se.**

**Nathalia Luz**  
Secretária de Administração e RH